



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PARECIS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 302/2010

Parecis -RO, 25 de Fevereiro de 2010.

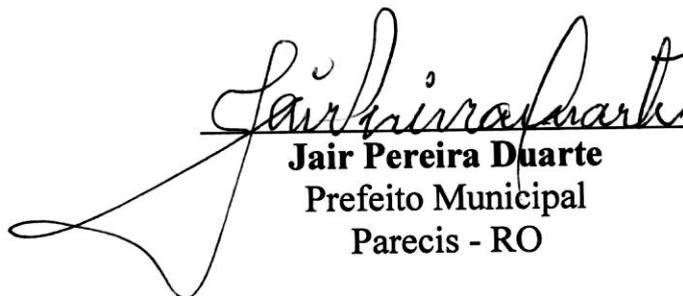
“Altera o valor da remuneração dos cargos de Assistente Social e Psicólogo do Município descrito no anexo I da Lei 207/2006 e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS – RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

ART. 1º - A remuneração dos cargos de Assistente Social e de Psicólogo do Município descrito no anexo I da Lei 207/2006 passa a ser de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

ART. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.


Jair Pereira Duarte
Prefeito Municipal
Parecis - RO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
De 25/02/2010 a 03/03/2010
Carimbo e Assinatura

Elenice de Jesus
Responsável pelo
Protocolo